SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

C O M I S S Ã O D E E D U C A Ç Ã O E A T R I B U I Ç Ã O P R O F I S S I O N A L – C E A P

REUNIÃO : ORDINÁRIA 9/2017
DELIBERAÇÃO : 045/2017
PROCESSO ..... : 303805/2017
INTERESSADO . : Faculdade de Castanhal-FCAT(Faculdade Estácio de Castanhal)

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 16 de novembro de 2017, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 303805/2017 em epigrafe, que trata de Cadastramento do curso de especialização em Pericia, Auditoria e Gestão Ambiental. Considerando que a instituição de ensino já se encontra cadastrada no CREA-PA, e está tramitando concomitante com este o processo de atualização cadastral para alteração no nome da instituição de ensino para Faculdade Estácio de Castanhal; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073 de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Especialização em Perícia e Auditoria e Gestão Ambiental; Considerando que a carga horária do curso atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado os Atos de Autorização do curso Resolução 59/2011, do CONSUN da FCAT, de 20 de dezembro de 2011; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de curso de pós graduação;
Considerando que foi apresentado o quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no e-MEC; Considerando que NÃO foi enviado oficio a instituição de ensino; Considerando que NÃO há juntada DELIBEROU, Por unanimidade , pelo encaminhamento do processo a CEEC, com entendimento favoravel ao Cadastramento do Curso de Epecialização em Pericia, Auditoria e Gestão Ambiental da Faculdade Estácio de Castanhal, mantida pela Faculdades Integradas de Castanhal-FCAT, e Conceder a anotação do Curso de Especialização em Pericia, Auditoria e Gestão Ambiental aos egressos, SEM CONCESSÃO de títulos da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e quanto a extensão de atribuições profissionais, fica a critério da CEEC definir se serão acrescidas atribuições aos egressos do curso e definir, se for o caso, quais serão estas atribuições, ou se vai analisar caso a caso as solicitações de extensão de atribuição profissional dos egressos. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimuno Cosme de Oliveira Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Civ. Alemar Dias Rodrigues Jr.. -.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.

Belém, 16 de novembro de 2017.

Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador da CEAP.